

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº 07/2023

Machadinho, 16 de outubro de 2023.

Procede à chamada para inscrição, matrícula e rematrícula da Educação Infantil/Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal e artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, ou seja, para crianças de sete meses a três anos completos até o último dia do mês de março de 2024, para ingresso na Educação Infantil/Creche, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2024, na Escola Municipal de Educação Infantil Nair Bernardet Meassi conforme calendário abaixo:

	Período		
Inscrições para alunos novos	06 a 30 de novembro de 2023		
Rematrículas	20 de novembro a 21 de		
	dezembro de 2023		
Matrícula dos alunos novos que efetuaram a inscrição e conseguiram uma vaga na Creche.	01 a 09 de fevereiro de 2024		

1 - DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS:

1.1. Período de inscrição:

1.1.1. De 06/11/2023 até 30/11/2023, das 8h às 13h – de segunda a sexta-feira.

1.2. Local da inscrição:

1.2.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Machadinho-RS.

1.3. Documentos da inscrição:

- 1.3.1. A inscrição será realizada mediante apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:
 - ⇒ Cópia da certidão de nascimento;
 - ⇒ Cópia do CPF do aluno (a);
 - ⇒ Cópia do comprovante de residência em Machadinho;
 - ⇒ Cópia do cartão do SUS;
 - ⇒ Cópia do CPF e RG dos responsáveis;

- ⇒ Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis.
- ⇒ Comprovante de inscrição no programa Bolsa Família (se for o caso)
- ⇒ Atestado de vacina, emitido nos últimos 30 dias.
- 1.3.2. A homologação das inscrições ocorrerá mediante a comprovação da entrega de toda documentação exigida. Se verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a inscrição será cancelada.

2. DAS VAGAS:

2.1. Oferta de vagas:

2.1.1. A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e observando o limite máximo de crianças para cada turma, de acordo com a legislação prevista na Resolução CME nº 01/2012.

2.2. Critérios para distribuição das vagas:

- 2.2.1. O preenchimento das vagas levará em consideração os seguintes critérios:
 - a) 1º- Prioridade de vagas para crianças em vulnerabilidade social, mediante comprovação de cadastro no programa Bolsa Família.
 - b) 2° Pais que apresentarem comprovante de trabalho.
 - c) 3º Seguindo ordem de inscrição.

3. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS

3.1. Período:

3.1.1. De 01/02/2024 até 09/02/2024, das 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

3.2. Local para matrícula

- 3.2.1. Na Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
- 3.2.2. A família que não comparecer no período de 01/02/2024 até 09/02/2024 terá sua vaga redirecionada para as crianças que aguardam em lista de espera.
- 3.2.3. A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal do menor.
- 3.2.4. Caso haja desistência ou não aceitação da vaga no turno ofertado, os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Desistência de Vaga disponível na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA LISTA DE ESPERA:

- 4.1 Os Alunos que não foram contemplados com as vagas inicialmente ficarão na "lista de espera".
- 4.1.1 Os excedentes à capacidade de atendimento imediato aguardarão em lista de espera, e seu chamamento ocorrerá rigorosamente conforme ordem de inscrição.

- 4.1.2 À medida que surgirem novas vagas oriundas de desistências, transferências, cancelamento de matrícula ou criação de vagas novas, a SMEC fará o chamamento dos suplentes por meio de ligação telefônica para o número informado na inscrição.
- 4.1.3 Após a ciência da vaga disponibilizada, a família tem o prazo de dois (02) dias úteis para comparecer na Secretaria de Educação e Cultura e efetivar a matrícula.
- 4.1.4 Serão feitas três (03) tentativas em dias e horários diferentes, entre 8h e 11h, através de ligações nos números indicados no ato da inscrição, que devem ser mantidos atualizados pelos responsáveis e consequente registro para chamamento das crianças em lista de espera. Se a família não atender em nenhuma das três ligações, será chamado o próximo da lista de espera.
- 4.1.5 Restando vagas na rede pública municipal de educação infantil e superada sua lista de espera, poderão ser abertas novas inscrições.
- 4.2 Para os pais e/ou responsáveis que não realizaram a inscrição em tempo hábil, as mesmas serão reabertas a partir de 03/01/2024 para integrarem a lista de espera.

5. DA REMATRÍCULA:

5.1. Período:

5.1.1. De 20/11/2023 até 21/12/2023, das 8h às 13h – de segunda a sexta-feira.

5.2. Local:

- 5.2.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Machadinho-RS.
- 5.3 Os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando as aulas neste ano letivo de 2023 deverão efetuar rematrícula para o ano letivo 2024, sendo que a não efetivação, desta dentro do prazo, acarretará na perda da vaga.
- 5.3.1 Todos os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando, neste ano letivo de 2023, a rede municipal de ensino, têm direito à rematrícula.
- 5.3.2 Os dados dos alunos devem ser atualizados nesta oportunidade com a presença da mãe, do pai ou de um responsável.
- 5.3.3 Deverá ser apresentado Atestado de Vacinação emitido nos últimos 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho-RS Registre-se e Publique-se.

ALCIR GRISON Prefeito Municipal